



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, 495 – Centro – CEP: 48.601-200 – Paulo Afonso / BA – Fone/Fax: 75-3281-3082
e-mail - cmpauloafonso@veloxmail.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Autoriza e outorga poderes para movimentar as contas de titularidade desta Casa Legislativa, em estabelecimentos bancários no Município de Paulo Afonso (BA) e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 29, inciso I, do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º. As contas bancárias de titularidade da Câmara Municipal de Paulo Afonso, serão movimentadas mediante autorização do Presidente e do 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal;


Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. emitir cheques (cód. 9);
- II. abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VII. assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. cancelar cheques (cód. 95);
- IX. baixar cheque (cód. 96);
- X. efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XIII. efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
- XIV. consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV. liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX. consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- XXI. solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Mesa Câmara Municipal de Paulo Afonso,
em 07 de janeiro de 2019.


Ver. Pedro Macário Neto
- Presidente -